



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

DECRETO Nº 019, de 11 de novembro de 2014

Ementa: Determina providencias para o Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeita do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o processo licitatório de n.º 022/2013 e o respectivo contrato administrativo de n.º 029/2013 estabelecem a utilização de veiculo fechados, tipo ônibus, micro-ônibus e Van para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando a exigência da Resolução TCE/PE n.º 006/2013, quanto a obrigatoriedade da existência de projeto básico de otimização das rotas do transporte escolar para embasar processo licitatório e posterior contratação do transporte escolar adequado e o fato de que este Município possui um projeto técnico de georeferenciamento das rotas do transporte escolar da rede municipal de ensino;

Considerando os termos da Recomendação de n.º 011/2013, de 19/09/2013, da lavra do Ministério Público Federal;

DECRETA:

Artigo 1º. DETERMINAR à empresa contratada para a execução do transporte escolar da rede municipal de ensino, Personalité Locações EIRELI-EPP, que cumpra integralmente os termos do processo licitatório n.º 0022/2013 e respectivo contrato de prestação de serviços de n.º 029/2013, notificando-a para adequação integral no prazo de 15 dias.

Artigo 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação providencie, com toda urgência, a contratação de técnico especial para confecção de projeto de otimização do transporte escolar, tendo como base o projeto de georeferenciamento já existente com as modificações necessárias à efetiva otimização do transporte escolar da rede Municipal de ensino, bem como, concluído o referido projeto seja solicitada a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para o transporte regular dos estudante da rede municipal de ensino, de modo à atender os exatos termos do código nacional de transito, da Resolução TCE/PE 006/2013 e da Recomendação n.º 011/2013 do Ministério Público Federal.

Artigo 3.º - Determinar que os veículos utilizados pela empresa contratada para a execução do transporte escolar, sejam todos fechados e atendam as normas de transito peculiares ao transporte escolar.

Artigo 4.º - Determinar que o departamento jurídico deste Município viabilize, com toda urgência, termo de ajustamento de gestão à ser firmado entre este município e o seu relator do Tribunal de Contas de Pernambuco, objetivando o cumprimento



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

integral da Resolução TCE/PE n.º 006/2013 em prazo razoável e possível de adequação.

Artigo 5.º - Determinar que os termos do presente decreto restem integralmente cumpridos no prazo máximo de até 120 dias, à contar de sua publicação.

Art. 6.º - Determinar à secretaria municipal de administração proceda com as comunicações de praxe.

Artigo 8.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2014.

ADEILSON DA SILVA LUSTOSA
Prefeito

PUBLICADO
Em 12 / 11 / 2014
Adilson da Silva Lustosa
Assinatura do Responsável